



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**  
**RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**Processo Administrativo nº: 08/2025**

Espécie: Inexigibilidade

Empresa: **LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS S/S LTDA**

Amparo Legal: **Artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei n.º 14.133/2021**

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**.

Nos autos constam as instruções formais por parte da Tesouraria requisitante, inclusive relativa à reserva orçamentária.

A contratação direta, fundamentada na situação de necessidade, deve ser precedida com a formalização adequada, devendo estar presente no processo que a justifique, com demonstração razoável para a escolha da empresa e dos preços adotados, estando, aí sim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da Inexigibilidade de licitação. Por se tratar de procedimento de exceção, o ato administrativo deve se ater aos estritos liames do disposto no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**III** - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 74 desta Lei, de natureza intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

### **JUSTIFICATIVA**

A contratação da empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA** para o arrendamento do sistema de folha de pagamento e serviços correlatos apresenta-se como uma decisão estratégica e fundamentada, considerando os seguintes aspectos:

#### **1. Expertise e Experiência no Setor**

A **LAYOUT INFORMÁTICA** é uma empresa com comprovada experiência no desenvolvimento e fornecimento de soluções tecnológicas para gestão de folha de pagamento e processos administrativos. Sua expertise garante a oferta de um sistema robusto, eficiente e alinhado às melhores práticas do mercado.

#### **2. Modernização e Automação dos Processos**

A solução oferecida pela empresa permite a modernização dos processos de gestão de pessoal, incluindo:

- Arrendamento do Sistema de Folha de Pagamento, garantindo precisão no cálculo de remuneração e encargos.
- Geração Online de Dados, como contracheques mensais, fichas financeiras e declarações anuais de rendimento, assegurando acessibilidade e autonomia aos servidores públicos.



**GOVERNO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**

**3. Conformidade Legal e Segurança de Dados**

A LAYOUT INFORMÁTICA disponibiliza um sistema que atende integralmente às normas legais vigentes, incluindo as obrigações fiscais e trabalhistas, além de assegurar a proteção e a confidencialidade dos dados, conforme os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**4. Portal da Transparência de Pessoal**

A empresa oferece ferramentas específicas para a disponibilização de informações no Portal da Transparência, facilitando o acesso público e atendendo às exigências dos órgãos de controle e legislação de transparência. Isso contribui para o fortalecimento da confiança da sociedade na administração pública.

**5. Eficiência Operacional e Suporte Técnico Especializado**

O sistema arrendado pela LAYOUT INFORMÁTICA elimina a necessidade de manutenção interna de softwares, reduzindo custos com infraestrutura e garantindo atualizações constantes para acompanhar mudanças legais e tecnológicas. Além disso, a empresa proporciona suporte técnico especializado, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço.

**6. Custo-Benefício e Sustentabilidade**

A contratação evita gastos com o desenvolvimento interno de soluções e promove economia de recursos públicos. Adicionalmente, a digitalização de documentos e relatórios reduz o consumo de papel, alinhando-se a práticas de sustentabilidade.

Portanto, a contratação da **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA** justifica-se pela capacidade da empresa de fornecer uma solução tecnológica completa, eficiente e em conformidade com as exigências legais e institucionais. Isso garante a otimização dos processos administrativos, a transparência pública e a segurança no tratamento de dados dos servidores.

**Do Amparo Legal:**

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no **artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei n.º 14.133/2021, devido ao enquadramento como de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização e treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

Existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidos de um modo objetivo e selecionados por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais serviços existentes no mercado. A própria situação caracterizadora da inviabilidade de competição, seja por se tratar de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual prestados por pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização (**art. 74, III c/c art. 6º, XVIII e XIX da Lei n.º 14.133, de 2021**), seja em razão das peculiaridades que circunscrevem o caso concreto (**art. 74, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021**), motivo pelo qual se reforça as recomendações acima lançadas para que a Administração comprove cabalmente os elementos que inviabilizam a competição neste caso e sua adequabilidade à necessidade da Administração.



**GOVERNO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**

No caso em análise, a Administração demonstrou a especialidade da empresa nos documentos juntados, bem como no Termo de Referência e ainda, tendo em vista a confiança na empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA**, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21: “Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 74 desta Lei, de natureza intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A contratação da empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA**, tem como objetivo assegurar a **Prestação de Serviços de Arrendamento do Sistema da Folha de Pagamento, Geração de Arquivo de Dados Online dos Contracheques Mensais, Fichas Financeiras e Declarações de Rendimento Anuais e Portal Transparência de Pessoal**, com vistas a atender às necessidades específicas da Câmara Municipal de Mãe do Rio.

Em se tratando de contratação dos referidos serviços, a notória especialização reside na formação dos profissionais, bem como nos atestados de capacidade técnica juntados. **Hely Lopes Meirelles** define a notória especialização como uma *“característica daqueles profissionais que, além da habilitação técnica e profissional, exigida para os profissionais em geral, foram além em sua formação, participando de cursos de especialização, pós-graduação, participação em congressos e seminários, possuindo obras técnicas (artigos e livros) publicadas, além de participação ativa e constante na vida acadêmica”*.

A jurisprudência do TCU vem adotando o entendimento de que a notória especialização do prestador diz respeito à comprovação de que a empresa ou o profissional *“reúna competências que o diferenciem de outros profissionais, a ponto de tornar inviável a competição”* (Acórdão nº 1038/2011-Plenário).

De fato, a mera referência ao currículo e experiência do profissional mostra-se, em regra, insuficiente, uma vez que demonstra, exclusivamente, a notoriedade do profissional na área, sem identificar em que aquele conhecimento é imprescindível para a prestação daquele serviço específico.

Não é outro o sentido da parte final do §1º do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 2021, que determina que o conceito do profissional no campo de sua especialidade, a ser demonstrado por uma das formas ali transcritas, deve ser capaz de permitir que se infira *“que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”*.

Coube, portanto, à **CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**, na concepção do processo, fazer a coleta dos documentos comprobatórios, vindo aos autos à prova da empresa através da sua experiência ao longo de anos de serviços prestados ao Setor Público, dentre outros órgãos, a Câmara Municipal de Rurópolis/PA, Jacareacanga/PA e Mojuí dos Campos/PA, provando ser empresa de grande confiança devido aos trabalhos já entregues, permitindo, desta forma, a contratação direta.

Assim sendo, ao que se vê a empresa está apta para desenvolver a Prestação de Serviços de Arrendamento do Sistema da Folha de Pagamento, Geração de Arquivo de Dados Online dos Contracheques Mensais, Fichas Financeiras e Declarações de Rendimento Anuais e Portal Transparência de Pessoal na Câmara Municipal de Mãe do Rio - PA.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**  
**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Para fins de justificativa do preço proposto para a contratação da empresa para a prestação dos serviços, foi realizada uma consulta de preços no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA).

A referida consulta utilizou como parâmetro contratos semelhantes firmados por outros entes públicos, disponíveis no banco de dados do TCM-PA, que reúnem informações de contratações com objeto similar. Segue especificação dos referidos contratos, os quais seguem juntados ao processo.

**Rurópolis/PA:**

Processo Administrativo nº 003/2024, no valor anual adjudicado de **R\$ 12.900,00**;

**Jacareacanga/PA:**

Processo Administrativo nº 6/2023-0006, no valor anual adjudicado de **R\$ 28.800,00**;

**Mojú dos Campos/PA:**

Processo Administrativo nº 003/2023, no valor anual adjudicado de **R\$ 7.200,00**;

A contratação da empresa em questão pela Câmara Municipal de Mãe do Rio/PA será realizada no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anual**. A proposta apresenta prestações de serviços, englobando vários serviços a serem contratados, o que também justifica o valor proposto. Cumpre ressaltar que esses serviços atendem a necessidade identificada pela Administração Pública. Esse serviço complementar é indispensável para garantir a plena execução do objeto contratual e atender adequadamente às demandas específicas do órgão contratante.

Além disso, foi realizada uma análise do impacto financeiro da contratação, considerando valores de mercado, para assegurar que o valor está compatível com os parâmetros praticados em contratações similares. Tal análise reforça que o valor é justo, proporcional e atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Portanto, justifica-se o valor proposto tanto pelos serviços propostos para que a Administração atinja seus objetivos institucionais, quanto pelo valor de mercado praticado em Municípios no âmbito do Estado do Pará.

A empresa apresentou **ORÇAMENTO** dos serviços que será prestado a esta Casa, o qual foi recebido e aprovado pela vereadora **MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA** – Presidente em exercício da Câmara Municipal de Mãe do Rio - PA, sendo esta a responsável pela aceitação dos preços ofertados.

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. Na referida contratação fica comprovada a inviabilidade de competição, portanto, para subsidiar e motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta, a empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.807.711/0001-46**, demonstrou que o preço do serviço é o praticado no mercado e apropriado, levando-se em conta, inclusive à comprovação, por meio de documentos fiscais e/ou tabela de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado, documentos



**GOVERNO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**

esses juntados aos autos do processo. Também importante considerar a complexidade do serviço, o tempo de execução necessário para realização, a busca por contínua atualização e adequação às exigências e o valor de mercado, portanto, nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.807.711/0001-46**, através deste ato, representada pela Senhora **RAIMUNDA MENDES COSTA**, brasileira, casada, economista, titular do RG nº 90005034510 SSP/CE e CPF nº 649.054.034--72, residente na Rua São Francisco, nº 150, Bl 16, Apto 22, Siqueira - Fortaleza-CE, pelo valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, sendo que o prazo deste contrato tem validade a partir de **03 de janeiro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2025**, perfazendo um valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

**Da Habilitação da empresa:**

Foram juntados aos autos documentos que comprovam a regularidade da empresa habilitada.

**Do Contrato:**

Em razão de eventuais garantias e prestação dos serviços, segue para apreciação e parecer do Controle Interno a **MINUTA DO CONTRATO** a ser firmado entre as partes.

Assim, considero adequada a experiência profissional da empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.807.711/0001-46**, a qual demonstrou a notória especialização por meio de documentos juntados aos autos, bem como através dos atestados de capacidade técnica.

Mãe do Rio, 13 de janeiro de 2025.

**Laiane de Oliveira Sena**  
Requisitante

[Início \(/mural-de-licitacoes/\)](/mural-de-licitacoes/)

# Mural de Licitações do TCM-PA

## 🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da  Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

**⚠️ Atenção:** Lista atualizada a cada 24 horas. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

 **Dados da Licitação**

 **Documentos** 9

 **Publicidades** 3

 **Participantes** 1

 **Lotes & Itens** 2

 **Contratos** 1

 **Aditivos** 0

## LICITAÇÃO

#003/2024

 000099 - RUROPOLIS

 099002 - CAMARA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

> N° do Processo Administrativo: 007/2024

> Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021

MURAL DE LICITAÇÕES - CONSULTA PÚBLICA  
INEXIGIBILIDADE ART. 74, INCISO III, "D"MURAL DE LICITAÇÕES - CONSULTA PÚBLICA  
NÃO SE APLICAOuvidoria (e-sic) (<http://www.tcm.pa.gov.br/ouvidoria.html>)

(91) 3210-7500

- › Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**
- › Critério de Avaliação: **POR ITEM**
- › Elemento de Despesa: **SERVIÇO**
- › Local de Abertura: **CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
- › Observação: **NÃO INFORMADA**
  
- › Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**
- › Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**
- › Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**
- › Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**
- › Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**

📅 Exercício: **2024**⚠️ Situação: **REALIZADA**📅 Abertura: **02/01/2024 09:00**📅 Publicação: **28/02/2024 19:34**📅 Homologação: **12/01/2024 00:00**☑️ Caráter Sigiloso: **NÃO**☑️ Será Firmado Contrato: **SIM**☑️ Contratos: **1**➕ Aditivos: **0**

## 📄 OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS INTEGRADOS LAYOUT FOLHA- MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO LAYOUT, E LAYOUT TRANSPARÊNCIA- MÓDULO TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAS PAUTADO NA LEI DA TRANSPARÊNCIA E DE ACESSO À INFORMAÇÃO.**

REFERÊNCIA: R\$12.900,00

/ ADJUDICADO: R\$12.900,00

Início (/mural-de-licitacoes/)

# Mural de Licitações do TCM-PA

## 🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da  Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

**ⓘ Atenção:** Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

 **Dados da Licitação**

 **Documentos** 8

 **Publicidades** 4

 **Participantes** 1

 **Lotes & Itens** 1

 **Contratos** 1

 **Aditivos** 0

## LICITAÇÃO

#6/2023-0006-CMJ

 000116 - JACAREACANGA

 116002 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

> N° do Processo Administrativo: 2023006-CMJ

> Legislação Aplicável: Lei n° 8.666/1993

13.34  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 25, INCISO II

MELHOR TÉCNICA

Ouvidoria (e-sic) ([www.tcm.pa.gov.br/ouvidoria.html](http://www.tcm.pa.gov.br/ouvidoria.html)) ☎ (91) 3210-7500

- › Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- › Critério de Avaliação: POR ITEM
- › Elemento de Despesa: SERVIÇO
- › Local de Abertura: PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
- › Observação: NÃO INFORMADA
  
- › Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- › Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
- › Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- › Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
- › Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2023

▲ Situação: REALIZADA

📅 Abertura: 05/01/2023 09:00

📅 Publicação: 29/12/2023 23:27

📅 Homologação: 15/12/2023 00:00

☑ Caráter Sigiloso: NÃO

☑ Será Firmado Contrato: SIM

☑ Contratos: 1

🔴 Aditivos: 0

## 🚩 OBJETO:

LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO (FPL), LAYOUT ONLINE - SERVIÇOS ONLINE QUE ENVOLVEM CONTRACHEQUE, FICHA FINANCEIRA E DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDIMENTOS, LAYOUT TRANSPARÊNCIA - MÓDULO DE TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS PAUTADO NA LEI DA TRANSPARÊNCIA E DE ACESSO A INFORMAÇÃO. TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS (TDP), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EXECUTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS E GERAÇÃO DO ESOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

REFERÊNCIA: R\$28.800,00

/ ADJUDICADO: R\$28.800,00



Início (/mural-de-licitacoes/)

## Mural de Licitações do TCM-PA

### 🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

👉 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠ **Atenção:** Lista atualizada a cada 24 horas. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

👉 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

📄 **Dados da Licitação** 📁 **Documentos** 8 📢 **Publicidades** 2 👤 **Participantes** 1

📦 **Lotes & Itens** 1 💰 **Contratos** 1 ➕ **Aditivos** 1

## LICITAÇÃO

#003/2023 - CMMC

📍 000176 - MOJUI DOS CAMPOS

📍 176002 - CAMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

> Nº do Processo Administrativo: 003/2023 - CMMC

> Legislação Aplicável: Lei nº 8.666/1993

› Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 25, INCISO II**

› Tipo: **MELHOR TÉCNICA**

› Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**

› Critério de Avaliação: **POR ITEM**

› Elemento de Despesa: **SERVIÇO**

› Local de Abertura: **MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS**

› Observação: **NÃO INFORMADA**

› Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**

› Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**

› Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**

› Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**

› Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**

📅 Exercício: **2023**

⚠ Situação: **REALIZADA**

📅 Abertura: **23/01/2023 09:00**

📅 Publicação: **16/03/2023 11:54**

📅 Homologação: **01/02/2023 00:00**

Caráter Sigiloso: **NÃO**

Será Firmado Contrato: **SIM**

Contratos: **1**

➕ Aditivos: **1**

≡ **OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS INTEGRADOS LAYOUT FOLHA - MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO LAYOUT, LAYOUT TRANSPARÊNCIA - MÓDULO DE TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS PAUTADO NA LEI DA TRANSPARÊNCIA E DE ACESSO À INFORMAÇÃO.**

REFERÊNCIA: R\$7.200,00

ADJUDICADO: R\$7.200,00